



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.575 DE 20 DEZEMBRO DE 2005.

“Autoriza a abertura de crédito Suplementar Adicional no orçamento vigente e contém outras providências”

O povo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais por seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou** e o Prefeito Municipal, **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar Adicional no valor de R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais) no orçamento vigente, na seguinte dotação: 1001.01.031.001.2004.3190.11 – Câmara Municipal.

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do crédito previsto no art. 1º, são provenientes de anulação parcial da dotação 02.01.07.01.12.361.0010.2.028.339030.00 – Manutenção do Ensino Fundamental / Material de Consumo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTÉM E DECLARA.

Campina Verde/MG., 20 de Dezembro de 2005.


FRADIQUE GURITA DA SILVA
Prefeito Municipal